



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

Edição Nº: 170

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIAPORTARIA N.º 28991/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Decreto Municipal nº 3.190, de 09 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores como Encarregado de Dados e Encarregado de Dados Substituto:

Encarregado de Dados: Aldair da Rosa, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 6049;

Encarregado de Dados Substituto: Fabrício Hartmann Borba, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Informática – 25 horas, matrículas 5170 e 5953.

Parágrafo único. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD que regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Francieli Caroline Wessel Weimer, matrícula nº 6300;

Bruna Mariane da Silveira, matrícula nº 7680;

Celoi Teresinha Sarmento, matrícula nº 5184.

Art. 2º Registra-se que as atividades de Encarregado de Dados integram as atividades do cargo já ocupado pelos nomeados, não configurando hipótese de desvio ou acúmulo de função.

Art. 3º Ao Encarregado de Dados caberá, além das funções constantes no Decreto Municipal nº 3.190/2022:

I - comunicar-se com os titulares de dados e ANPD, quando necessário;

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

III - receber comunicações da ANPD e adotar providências;

IV - orientar os funcionários e os contratados da empresa nomeadora a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e,

V - executar as demais atribuições determinadas pela empresa nomeadora ou estabelecidas em normas complementares.

§ 1º Também caberá ao Encarregado de Dados prestar assistência e orientação aos agentes de tratamento na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

I - adequações à Lei Geral de Proteção de Dados;

II - registro e comunicação de incidente de segurança;

III - registro das operações de tratamento de dados pessoais;

IV - relatório de impacto à proteção de dados pessoais;

V - mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;

VI - medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

VII - processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e dos regulamentos e orientações da ANPD;

VIII - instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

Edição Nº: 170

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

IX - regras das transferências internacionais de dados;

X - regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (treinamentos, conscientizações);

XI - contribuir na discussão sobre produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

XII - acompanhar assessoria ou consultoria em projeto de adequação à LGPD e,

XIII - outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais.

Art. 4º O Encarregado de Dados não responde pela efetiva conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pelo Controlador.

Art. 5º Cabe ao Encarregado de Dados atuar com ética, integridade e autonomia técnica, evitando situações que possam configurar conflito de interesse, devendo relatar qualquer situação em desconformidade ou que possa, de alguma forma, apontar para possível conflito de interesse.

§1º Em sendo apurado ou apontado possível conflito de interesse, deverá o Controlador:

I - implementar medidas para afastar o riscos de conflito de interesses;

II - substituir a pessoa designada para as atividade de Encarregado de Dados pelo Encarregado de Dados Substituto;

III - afastar pontualmente a pessoa com conflito de interesse para exercer a função de encarregado;

IV - afastar da função de Encarregado de Dados a pessoa afetada por conflito de interesses.

Art. 6º Caberá, ao substituto do Encarregado de Dados, todas as suas atribuições e responsabilidades, quando este estiver ausente ou impedido, por qualquer motivo.

Art. 7º A presente portaria de nomeação vigorará pelo período em que os profissionais indicados permanecerem no quadro funcional ou até que haja uma nova portaria por parte da organização.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 25.596, de 28 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

Edição Nº: 170

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a *aquisição de óleos e lubrificantes*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **24/09/2024, às 8h e 30min**. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 09 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

Edição Nº: 170

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 LEI N.º 14.133/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, visando a *prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos eletroeletrônicos, fogões, fornos, de refrigeração, de lavanderia e outros*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **26/09/2024, às 8h e 30min**. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 09 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

Edição Nº: 170

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024 LEI 14.133/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, tendo como objeto a *contratação de empresa especializada visando a reforma, compreendendo a recuperação do forro do beiral e pintura da parte metálica das esquadrias, a pintura das esquadrias em madeira e do beiral e a pintura externa do prédio da Capatazia de Canabarro, localizado na Rua Carlos Arnt, 1070, Bairro Canabarro, Teutônia/RS*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **30/09/2024, às 8h e 30min.** O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 09 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal